



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

APROVADO

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PARECER CONJUNTO Nº 014/2023

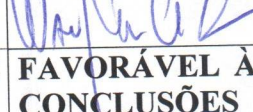
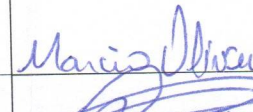
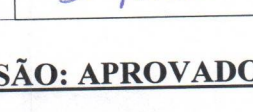
PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 012/2023 – ALTERA O ARTIGO 4º CAPUT E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 842/2023 QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXAME: o Projeto de Lei nº 012/2023 tem por objetivo alterar dispositivo da Lei Municipal nº 842/2023 ampliando direitos para o uso do **Colar de Girassol** como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, visto que a pessoa com deficiência não visível e não aparente não é possível de ser identificada de maneira imediata.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 012/2023 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na integra.*

Sala das comissões, 28 de abril de 2023.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Andrade Soares da Silva		
Vice-Presidente: Renivaldo Martins Nunes		
Relator Walmy Cesar C. Rodrigues (ad hoc)		
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Marcio Oliveira da Silva		
Vice-Presidente: Renildo Bezerra Gomes (ad hoc)		
Relator: Almir Pereira Lima		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES